



Boletim do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente de SC | Nº 8871 29/06/2016 | Filiado à Fenatema e a CTB

PDVI – SÓ INTERESSA EM NOVAS BASES

A adesão a um Programa de Demissão Voluntária Incentivada (PDVI) deve ser um ato consciente, muito bem pensado, porque não tem volta. PDVI para vender o emprego nem pensar.

Aos trabalhadores (as) não interessa qualquer PDVI, ou seja, um PDVI rebaixado, mas sim um PDVI que possibilite certa segurança na manutenção do seu poder aquisitivo médio.

Por outro lado, para os patrões quanto mais rebaixado for um PDVI, mais eles ganham. PDVI interessa as empresas, porque reduz muito a folha de pagamento de pessoal, do contrário, não fariam.

Entretanto, quando um PDVI garante certa segurança na manutenção do poder aquisitivo, ele pode funcionar como uma espécie de ponte à aposentadoria, ou seja, antecipar o desligamento da empresa. Neste caso pode ser interessante.

Mas lembre-se, cada caso é um caso. Não é porque um(a) companheiro(a) aderiu ao PDVI e está feliz ou arrependido que eu também estarei na mesma condição dele (a).

REUNIÃO COM PRESIDENTE

No dia 30/03/16, conforme publicado no Bomba nº 855, estivemos reunidos com o presidente Valter Gallina para discutir este assunto.

O presidente afirmou que, a princípio, havia interesse da empresa em discutir este tema e iria designar o diretor administrativo, Arnaldo de Souza, para tratar da questão.

Na oportunidade apresentamos nossa opinião e também algumas diretrizes (propostas) básicas para um novo PDVI.

Encerrada a campanha salarial, entendemos que é hora de voltar a discutir este tema com a direção da empresa e com a categoria.

Devemos compreender este processo como uma

questão que exigirá muita discussão, tipo uma negociação salarial. Temos nossa proposta e não devemos aceitar qualquer coisa rebaixada. A empresa pode lançar um PDVI sem o aval do Sindicato, porém, se este for rebaixado nossa resposta deve ser NÃO ADERIR.

O conselheiro ODAIR também vem discutindo esta questão. Acesse o link, blog do conselheiro na INTRANET da Casan ou no site do SINTAEMA.

NOSSA PROPOSTA - PRINCIPAIS DIRETRIZES DE UM NOVO PDVI

O PDVI, no mínimo, tem que garantir:

1) Garantia do Plano de Saúde vitalício na aposentadoria;

2) Complementação, no mínimo, 75% da remuneração variável (salário fixo, triênio, prêmio por titulação, média de horas extras, gratificação de funções, gratificação para dirigir, prêmio por conclusão de nível superior e de nível médio, 13º salário, entre outros itens);

3) A complementação deve acontecer independentemente do benefício do INSS. Benefício do INSS é uma coisa e complementação da Casan é outra. Assim as pessoas receberiam a complementação da Casan e o benefício do INSS, aliás, muitos já recebem este benefício;

4) A Casan deverá efetuar a complementação de, no mínimo, 75% até 65 anos de idade ou no mínimo mais 5 anos para quem tem mais de 60 anos. Isso poderá ser uma forma de garantir uma aposentadoria da Casanprev em 70% (Casanprev + INSS), da remuneração do mês anterior em que a pessoa passar a condição de beneficiário da Casanprev, porque retardaria, no mínimo, em 07 anos o uso do fundo da Casanprev, possibilitando, assim, melhorar o benefício da Casanprev.